



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.699, de 09 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do inciso “II” do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa prevista para o Exercício de 2021, **Crédito Especial**, no valor de até **R\$ 3.000.00,00 (três milhões de reais)**, com as seguintes dotações orçamentárias:

007	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo		
007007	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo		
007007.12	Educação		
007007.12361	Ensino Fundamental		
007007.123610073	Programa BANDES Procidades		
007007.1236100733.069	Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar com Recursos de Operação de Crédito Interna		
4.0.00.00.000	Despesas de Capital		
4.4.00.00.000	Investimentos		
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	R\$	800.000,00
	Fonte de Recurso 19200010000 – Recursos de Operação de Crédito - Interna		
009	Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos		
009010	Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos		
009010.15	Urbanismo		
009010.15451	Infraestrutura Urbana		
009010.154510073	Programa BANDES Procidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

009010.1545100733.070	Pavimentação de Ruas e Avenidas com Recursos de Operação de Crédito Interna	
4.0.00.00.000	Despesas de Capital	
4.4.00.00.000	Investimentos	
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	R\$ 2.200.000,00
	Fonte de Recurso 19200010000 – Recursos de Operação de Crédito - Interna	

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - Nos termos do inciso “II” do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior fará através do excesso de arrecadação resultante da operação de crédito firmada pelo Município de Mantenópolis/ES junto ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES.

Parágrafo Único – As dotações orçamentárias constantes no artigo 1º desta Lei só serão inseridas no orçamento vigente com a efetivação dos recursos a serem recebidos.

Artigo 3º - Fica inserido o **Programa de Governo 0073 – BANDES Procidades**, na Lei Municipal nº 1.565, de 27 de dezembro de 2017 (PPA - Plano Plurianual de Mantenópolis/ES), conforme disposto no “**Anexo I**” da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 09 de setembro de 2021.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1.850, de 10 de setembro de 2021, acessível em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(Lei nº 1.699, de 09 de setembro de 2021)

Plano Plurianual – Quadriênio 2018/2021

PLANO PLURIANUAL 2018-2021 – DETALHAMENTO DO PPA DESPESA							
CÓDIGO		FICHA	FONTE DE RECURSO	2018	2019	2020	2021
Órgão	007 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo						
Unidade	007 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo						
Programa	0073 – BANDES Procidades						
Função	12 - Educação						
Subfunção	361 – Ensino Fundamental						
Projeto	3.069 – Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar com Recursos de Operação de Crédito Interna						800.000,00
Órgão	009 – Secretaria Mun. de Obras Transporte e Serviços Urbanos						
Unidade	010 – Secretaria Mun. de Obras Transporte e Serviços Urbanos						
Programa	0073 – BANDES Procidades						
Função	15 - Urbanismo						
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana						
Projeto	3.070 - Pavimentação de Ruas e Avenidas com Recursos de Operação de Crédito Interna		19200010000				2.200.000,00
TOTAL GERAL							3.000.000,00